

ANO DE 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004 /2017**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017**

SÚMULA: INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

----- HISTÓRICO -----

01 -

02 -

03 -

04 -

05 -

06 -

07 -

08 -

09 -

10 -

Projeto de Lei Complementar nº 05/2017
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – PLC Nº 05/2017

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

- Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1.002, de 22 de maio de 2000, área de terra rural medindo 34,7235 hectares, denominado Canteiro de Obras da Usina Capivara, Lote nº 2, situada neste município e comarca de Porecatu, de propriedade de Joaquim Donizete do Carmo, matrícula 14.255 do CRI da Comarca de Porecatu, conforme cópia em anexo.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois e dezessete (16.11.2017).



Fábio Luiz Andrade
Fábio Luiz Andrade
Prefeito

50
PROTOCOLO Nº 218/2017 DE

EM 21 / novembro / 2017

Paulo Valério
FUNÇÃOÁRIO

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,
Orçamento, Tomada de Contas e Redação

Em 21 / 11 / 2017 Carlos

Carlos
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão

Em 04 / 12 / 2017

Na 42ª Sessão Ordinária

Carlos
PRESIDENTE

4º SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª Discussão

Em 11 / 12 / 2017

Na 43ª Sessão Ordinária

Carlos
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

A Comissão de Redação

Em 11 / 12 / 2017

Carlos
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

APROVADO
Ao Executivo para Sanção

Em 12 / 12 / 2017

Carlos
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Porecatu, 16 de novembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este executivo à essencial autorização legislativa para incluir no perímetro urbano da cidade de Porecatu área de terras que especifica e dá outras providências.

Preliminarmente, lembramos aos Nobres Edis que o requerente pretende instalar no local loteamento para chácaras de lazer, associadas aos empreendimentos que poderão surgir e, ainda pela necessidade de urbanização é preciso, antes, transformá-la de área rural para urbana.

É sabido de todos que a instalação de chácaras de lazer oportunamente trará divisas ao nosso município, visto que o comércio local receberá demanda maior em seus produtos e serviços, melhorando consideravelmente a renda dos porecatuenses.

Dessa forma, para possibilitar que o investidor possa dar sequencia aos trâmites para implantação de seu empreendimento em nosso Município, apresentamos a presente propositura, anexando cópia dos documentos pertinentes.

Diante das razões expostas, temos certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis ao assunto e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,


Fábio Luiz Andrade
Prefeito



REQUERIMENTO

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requerer que se digne determinar a **URBANIZAÇÃO**, da área RURAL da matrícula nº 14.255, medindo 34.7235 hectares, localizada no Município de Porecatu-Pr, **REQUER** que seja convertida para área Urbana com a pretensão de **LOTEAMENTO** para chácaras de lazer.



JOAQUIM DONIZETI DO CARMO

CPF. 277 528 369-15

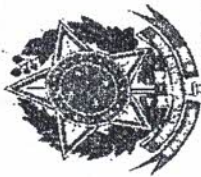
art. 30 e 31 - Lei 1266/07 - Parcelamento

art. 5º, 18 e 19, anexos III, IV e IX - Lei 1265/07 - Uso e Ocupação

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 14.255

DATA: 12 de setembro de 2013

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra rural medindo 34,7235 hectares, denominado de Canteiro de Obras da U-
sina Capivara, Lote n. 2, situado neste município e comarca de Porecatu - Paraná, dentro
da seguinte divisa e confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-
01, de coordenadas N 7.493.778,05m e E 462.203,22m; deste, segue confrontando com a cota
de desapropriação 294,00m do Reservatório da UHE Taquaruçu de Propriedade da Duke Energy
Internacional Geração Paranapanema, com os seguintes azimutes e distâncias: 115° 03' 32"
e 50,360m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.493.756,720m e E 462.248,840m; 87° 27'
33" e 35,870m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.493.758,310m e E 462.284,670m; 81°
39' 40" e 25,240m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.493.761,970m e E 462.309,640m;
62° 17' 37" e 37,940m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.493.779,610m e E
462.343,230m; 69° 49' 44" e 22,130m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.493.787,240m
e E 462.364,000m; 289° 38' 15" e 56,660m até o vértice M-07, de coordenadas N
7.493.806,280m e E 462.310,640m; 261° 14' 55" e 24,520m até o vértice M-08, de coordena-
das N 7.493.802,550m e E 462.286,410m; 27° 55' 05" e 21,400m até o vértice M-09, de co-
ordenadas N 7.493.821,460m e E 462.296,430m; 41° 50' 16" e 62,170m até o vértice M-10,
de coordenadas N 7.493.867,780m e E 462.337,900m; 20° 26' 02" e 56,030m até o vértice M-
11, de coordenadas N 7.493.920,280m e E 462.357,460m; 2° 50' 17" e 21,210m até o vértice
M-12, de coordenadas N 7.493.941,460m e E 462.358,510m; 31° 40' 03" e 36,860m até o vér-
tice M-13, de coordenadas N 7.493.972,830m e E 462.377,860m; 81° 33' 49" e 22,220m até o
vértice M-14, de coordenadas N 7.493.976,090m e E 462.399,840m; 107° 50' 03" e 52,180m
até o vértice M-15, de coordenadas N 7.493.960,110m e E 462.449,510m; 107° 38" 53" e
69,990m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.493.938,890m e E 462.516,210m; 106° 30'
16" e 59,700m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.493.921,930m e E 462.573,450m; 142°
36' 30" e 77,970m até o vértice M-18, de coordenadas N 7.493.859,980m e E 462.620,800m;
113° 57" 23" e 56,400m até o vértice M-19, de coordenadas N 7.493.837,080m e E
462.672,340m; 185° 00' 36" e 77,870m até o vértice M-20, de coordenadas N 7.493.759,510m
e E 462.665,540m; 180° 18' 04" e 53,260m até o vértice M-21, de coordenadas N
7.493.706,250m e E 462.665,260m; 170° 37' 47" e 97,110m até o vértice M-22, de coordena-
das N 7.493.610,440m e E 462.681,070m; 21° 24' 11" e 142,360m até o vértice M-23, de co-
ordenadas N 7.493.742,980m e E 462.733,020m; 15° 02' 18" e 50,760m até o vértice M-24,
de coordenadas N 7.493.792,000m e E 462.746,190m; (continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste
ofício Art. 19 - § 1º, Lei 6015 de 31/12/73 com 8 páginas

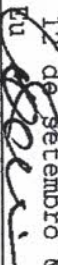
Porecatu 14/09/2017 - 13:21

Godo Ianicelli Rodini - CPF 02449190963 - Registrador
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 60919108920 - Esc. de ofício
Emília Lopes da Silva - CPF 059.860.339-57 - Esc. de ofício
Cicília Teme Jesus Rodini - CPF n. 879.192.739-00 - Esc. de ofício
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 78871000978 - Esc. de ofício


CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.255

Fig. 01 verso 2.013

ANOTAÇÕES

83° 35' 02" e 35,880m até o vértice M-25, de coordenadas N 7.493.796,010m e E 462.781,850m; deste segue confrontando com a Duke Energy Internacional Geração Paranapanema 166° 04' 57" e 724,910m até o vértice M-26, de coordenadas N 7.493.092,380m e E 462.956,210m; deste, segue confrontando com Cezario Ricardo Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 273° 20' 07" e 372,800m até o vértice M-27, de coordenadas N 7.493.114,070m e E 462.584,040m; 13° 57' 06" e 397,470m até o vértice M-28, de coordenadas N 7.493.499,810m e E 462.679,870m; 263° 27' 12" e 511,970m até o vértice M-29, de coordenadas N 7.493.441,440m e E 462.171,240m; deste, segue confrontando com Jorge Rudney Atalla e Outros com os seguintes azimutes e distâncias: 330° 19' 50" e 70,610m até o vértice M-30, de coordenadas N 7.493.502,790m e E 462.136,290m; 13° 39' 59" e 283,28m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n. 51° 00' fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculado no plano de projeção U T M. Imóvel havido pela matrícula n. R-03-08.258 de 12 de setembro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 12 de setembro de 2013. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Transferido para o R-03

R-01-14.255 - Protocolo n. 35.336 de 12-09-2013. **Georreferenciamento.** Registro em 12-09-2013. Por memorial descritivo, mapa, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de **Luiz Fernando Carmezini Oliveira**, brasileiro, auxiliar de cartório e produtor rural, portador da RG n. 5.882.961-7-Pr e do CPF n. 027.465.779-17, casado sob o regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento n. 6.045 do CRC 3º Registro Civil é 15º Tabelionato de Notas de Curitiba-Pr, com **Michelle de Paula Guimarães Oliveira**, brasileira, assessora jurídica, portadora da RG n. 6.235.154-3-Pr e CPF n. 004.801.689-62, ambos residentes e domiciliados na rua General Aristides Athayde Junior, 353, apto. 63, Bairro Bigorriho, em Curitiba-Pr, conforme ofício n. 659/2013 de 28 de agosto de 2013, expedido pela Vara Cível e Anexos desta comarca de Porecatu-Pr, assinado por Elicia Maria Verderio Fressatti, chefe de secretaria, extraído dos autos n. 00032417-33.2010.8.16.0137 de ação de usucapião. Documentos arquivados na pasta n. 58. Custas - R\$- 304,00. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 141. VRC - 10,00. Selo - R\$- 2,69. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 12 de setembro de 2013 Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

AV-02-14.255 - Protocolo n. 35.336 de 12-09-2013. (conforme consta no AV-02-08.258 - Protocolo n. 19.253. **Preservação Permanente.** Por termo de compromisso de conservação de reserva florestal legal de 18-05-2.000, mapa e memorial descritivo de 03-04-2000 assinado por Mashashi Mizuno-engenheiro agrônomo CREA-36684/D-SP-V-PR (continua as fls. 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 14.255	DATA: continuação 2.013	FOLHA Nº 02	ANOTAÇÕES
<p>n. 6530, a preservação permanente mede 12,58 hectares, de formato irregular, localizadas em dois diferentes locais. A primeira com superfície de 11,01 hectares (26,27%), situa-se na parte norte do imóvel e compreende uma faixa de 100,00 metros da margem da curva de inundação do Reservatório da Usina Itaipu. A segunda com superfície de 1,57 hectares (3,75%) situa-se na parte sul do imóvel e compreende uma faixa de 30,00 metros da margem direita do Córrego Goiabeira, e 50,00 metros da cabeceira. Áreas destacadas em mapa em anexo, totalizando 12,58 hectares o que corresponde a 30,02% da área total do lote n. 02. Custas - VRC - 1.260,00. Porecatu, 20-05-2000. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 12 de setembro de 2013. <i>Eu, Godo Ianicelli Rodini, registrador.</i></p> <p>R-03-14.255 - Protocolo n. 36.850 de 08-08-2014. Compra e venda. Registro em 08-08-2014. Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo Cartório Gonçalves, 10º Serviço Notarial da cidade e comarca de Londrina - Paraná, no livro n. 486-N as fls. 032, aos 04 de junho de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por Joaquim Donizeti do Carmo, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pecuarista, nascido em Pinhuay-MG, aos 19-08-1955, filho de Antonio Geraldo da Silva e Desmira Domingues do Carmo, portador da RG n. 1.663.471-9-Pr e do CPF n. 277.528.369-15, residente e domiciliado a Fazenda Santa Terezinha, em Florestópolis-Pr, e Diogo Gomes Fagote, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, nascido em Londrina-Pr, aos 03-01-1996, filho de Gilberto Fagote e Magda Cristiane Gomes Fagote, portador da RG n. 9.327.925-5-Pr e do CPF n. 103.608.949-50, residente e domiciliado a rua Tupi, n. 329, apto 1404, em Londrina-Pr, por compra feita de Luiz Fernando Carmezini Oliveira, advogado, nascido em Primeiro de Maio-Pr, aos 23-04-1979, filho de Almir de Oliveira e Neuza Maria Carmezini Oliveira, portador da RG n. 5.882.961-7-Pr e do CPF n. 027.465.779-17, e sua esposa Michelle de Paula Guimarães Oliveira, assessora jurídica, nascida em Cascavel-Pr, aos 15-11-14980, filha de Devair de Paula Guimarães e Cleniria Aparecida Guimarães, portador da RG n. 6.235.154-3-Pr e do CPF n. 004.801.689-62, brasileiros, casados em 17-05-2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, conforme certidão de casamento sob n. 6045, fls 145, do livro 13-BA, do CRC do 3º Ofício da Comarca de Curitiba-Pr, residentes e domiciliados a rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, n. 303, casa 67, Pilarzinho, em Curitiba-Pr, sendo ela neste ato representada por seu bastante procurador Luiz Fernando Carmezini Oliveira, já qualificado, conforme procuração (continua no verso)</p>			<p>50% transferido para o R-06, parte de Diogo Gomes Fagote</p>


REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste
ofício Art. 19-§1 leis 8015 de 31/12/73 com 8 páginas

Porecatu 14/09/2017 - 13:21

Godo Ianicelli Rodini-CPF 02419150963-Registrador
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini-CPF 60919108920 -Esc. de ofício
 Emilia Lopes da Silva-CPF 059.860.339-57-Esc. de ofício
 Cicilia Tome Jesus Rodini- CPF n. 879.192.739-00-Esc. de ofício
 Godo Ianicelli Rodini Junior-CPF 78871000978-Esc. de ofício

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.255**Fls. 02 verso 2.014****ANOTAÇÕES**

Lavrada as fls 105/106, do Livro 579-P, em data de 13-09-2013, da 6ª Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-Pr. Valor - R\$- 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 395.000,00. **Condições** - As da escritura. ITBI n. 2646/2014. Recolhido o Funrejus n. 14014921130130300 no valor de R\$- 790,00 aos 05-06-2014 e arquivado na pasta n. 124 deste cartório. DOI emitida pelo Tabelionato e por este cartório. Certidão negativa de feitos ajustados nº 742/2014 expedida aos 30-05-2014 pelo Distribuidor desta. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal aos 01-08-2014. Certidão conjunta negativa n. 57AE.FD54.767F.0C92 de 02-06-2014 expedida pela Receita Federal. Certidão negativa de débitos de tributos estaduais n. 11891891-87 e 11891909-13 de 02-06-2014 expedidas pela Receita Estadual. Certidão negativa n. 1826/2014 e 1827/2014 de 03-06-2014 expedidas pela Vara do Trabalho de Porecatu-Pr. Certidão negativa n. 53801/2014 e 53800/2014 de 03-06-2014 expedidas pela Vara do Trabalho 1ª Instância de Curitiba-Pr. Certidão negativa de débitos trabalhistas n. 55172157/2014 e 55172601/2014 de 01-08-2014 expedidas pela Justiça do Trabalho via Internet. CCIR 2006/2007/2008/2009. Certidão negativa de débitos ambientais n. 1052251 e 1052250 de 22-07-2014 expedida pelo IAP. Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural n. 3E96.4F5B.755B.0EF4 de 21-07-2014 emitida pela Receita Federal. NIREF n. 8.398.562-0. Custas - R\$- 676,98. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,57. VRC - 10,00. **Selo** - R\$- 3,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 08 de agosto de 2014. Eu  Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.

R-04-14.255 - Protocolo n. 36.850 de 08-08-2014. **Condições de pagamento.** Registro realizado em 08-08-2014. Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo Cartório Gonçalves, 10º Serviço Notarial da cidade e comarca de Londrina - Paraná, no Livro n. 486-N as fls. 032, aos 04 de junho de 2014, o imóvel descrito é vendido pelo preço de R\$ **395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), a serem pagos na seguinte forma: **a) R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) pagos neste ato, através de TED, creditados na conta corrente n. 599-9, agência 3984, da Caixa Econômica Federal de Titularidade de Luiz Fernando Carmezini Oliveira; **b) R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) representados pelo veículo: I / Ford Ranger XLT CD4M32 - Ano de Fabricação: 2012 - Ano Modelo: 2013 - Cor: Preta - A Diesel - Código Renavam n.: 00528555103 - Chassi n.: 8AFAR23L5DU078049 - Placa: AYB-1225 - Londrina-Pr, em nome de Joaquim Donizeti do Carmo; **c) R\$ 100.000,00** (cem mil reais) a serem pagos em 02 parcelas, tendo a primeira vencimento para o dia 04-12-2014 e a segunda para o dia 04-06-2015, representados por notas promissórias. **Cláusula Primeira - Da Condição Resolutiva:** a presente transmissão de titularidade de domínio está sendo realizada sob a condição resolutiva expressa, nos exatos termos do que dispõem os artigos 474 e 475, 121, 122, 127, 128 e 1359 do Código Civil, de (continua as fls 03)

Cancelado no AV-05

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

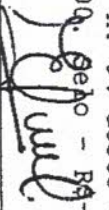
MATRICULA Nº 14.255	DATA: continuação	2.014	FOLHA Nº 03	ANOTAÇÕES
<p>tal forma que se não houver o pagamento voluntário dos valores devidos aos outorgantes vendedores, na forma aqui avençada, nos exatos vencimentos, poderão os outorgantes vendedores considerar revogada a presente escritura, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, perdendo os outorgados compradores, não só a posse do imóvel, como também as importâncias até então pagas, a título de multa, não lhe cabendo qualquer direito por retenção de eventual benfeitoria. Eventual recebimento posterior ao vencimento será considerado como mera tolerância e, nesta hipótese os outorgados compradores, responderão pela multa moratória, da ordem de 20% sobre o valor da parcela, acrescida ainda de correção monetária e juros, estes na forma do artigo 406, do Código Civil.</p> <p>Clausula Nona - Do Foro: as partes elegem o foro da Comarca de Londrina-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta, com renúncia expressa, por mais especial e privilegiado que seja. Custas - R\$- 338,49. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,57. VRC - 10,00. Selo - R\$- 1,82. VRC - 10,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 08 de agosto de 2014.</p> <p>Eu <i>Emilia Lopes da Silva</i> Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.</p>				
<p>AV-05-14.255 - Protocolo n. 41.121 de 30-11-2016. Cancelamento. Averbação em 30-11-2016. Por declaração de quitação de 25 de novembro de 2016, devidamente assinada, com firma reconhecida, expedida pelo credor, é esta para cancelar as condições de pagamento cons-tante do R-04-14.255. Documento arquivado na pasta n. 148. Custas - R\$ - 10,92. VRC - 60,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. Selo - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 30 de Novembro de 2016. Eu <i>Sandro Rogerio Tonet Gonzaga</i> Sandro Rogerio Tonet Gonzaga, escrevente de ofício.</p>				
<p>R-06-14.255 - Protocolo n. 41.543 de 16-02-2017. Compra e venda. Registro em 17-02-2017. Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo 12º Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Londrina - Paraná, no livro n. 157-N as fls. 091, aos 14 de dezembro de 2016, no imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido parte ideal correspondente a 50% por Isabela Tresso Terrin, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 12.633.255-4-Pr e do CPF n. 084.881.909-80, residente e domiciliada na Rua Luiz Ierco, 150, Catuai Park Residence, em Londrina-Pr, por compra feita de Diogo Gomes Fagote, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da RG n. 93279255-Pr e do CPF n. 103.608.949-50, residente e domiciliado na Rua Tupi, n. 329, apto 1404, em Londrina-Pr, e ainda como interveniente anuente (continua no verso)</p>				

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia-fiel da ficha original arquivada neste
ofício Art. 19-§1º Lei 6015 de 31/12/73 com 8 páginas

Porecatu 14/09/2017 - 13:21

Emilia Lopes da Silva
Godo Ianicelli Rodini - CPF 02419140963 - Registrador
Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 60919108920 - Esc. de ofício
Emilia Lopes da Silva - CPF 059.860.339-57 - Esc. de ofício
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF n. 879.192.739-00 - Esc. de ofício
Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 78871000978 - Esc. de ofício

Joaquim Donizeti do Carmo, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da RG n. 1.663.471-9-Pr e do CPF n. 277.528.369-15, residente e domiciliado na Rua Albino Scotton, n. 536, em Londrina-Pr. Valor - R\$- 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para efeitos fiscais foi avaliado em R\$- 290.000,00. Condições - As da escritura. ITBI n. 332/2017. Recolhido o Funrejus n. 2400000002156280-0 no valor de R\$- 580,00 aos 14-12-2016 e arquivado na pasta n. 163 deste cartório. DOI emitida pelo Tabelionato e por este cartório. Certidão de indisponibilidade de bens código hash 78ed bb4a fbda d5b8 d7f8 19f7 98d0 0fc1 6f0b 3395, emitida em 14-12-2016 pela central de indisponibilidade de bens. Certidão negativa de débitos ambientais n. 1270099 de 09-12-2016 emitida pelo IAP. Certidão negativa do ITR n. 3B08.77F3.69C4.B9B9 de 25-11-2016 expedida pela Receita Federal. NIRF n. 8.398.562-0. CCIR 2014/2013/2012/2011/2010. Certidões fiscais conforme consta no corpo da escritura. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR n. PR-4120002-8f9b6e7f9dd04c8b8169212b118af5f7, data do cadastro 29-04-2015, consultado via internet constando situação ativo, arquivado na pasta n. 94 deste cartório. Custas - R\$- 784,78. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - 10,00. ~~Seal - R\$- 4,40.~~ O referido é verdade e dou fé. Porecatu 17 de Fevereiro de 2017. Eu  Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.

R-07-14.255 - Protocolo n. 41.543 de 16-02-2017. Condições de pagamento. Registro realizado em 17-02-2017. Por escritura Pública de compra e venda lavrada pelo 12º Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Londrina - Paraná, no livro n. 157-N as fls. 091, aos 14 de dezembro de 2016, o imóvel descrito é vendido pelo preço de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a serem pagos na seguinte forma: a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já foram pagos, em moeda corrente nacional, (através de TED - transferência eletrônica de dados) em conta bancária do vendedor, cuja exatidão foi verificada pelo outorgante vendedor que dá a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito desta importância, para não mais repetir ou reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto; b) R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) também já foram pagos, porém representados pelo veículo marca FORD, modelo RANGER XIS CD-4, ano de fabricação 2016, ano modelo 2017, na cor BRANCA, combustível DIESEL, Código Renavam 01092891070, Chassi n. 8AFAR23N4HJ428973, Placas BEV-2203, Cambé-PR, o qual foi pelo vendedor visitado e constatou o seu estado de conservação e funcionamento que se encontra em estado de conservação compatível com a sua utilização, de modo que nada poderá alegar a respeito do mesmo futuramente, e que dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos desta importância, para não mais repetir ou reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto; c) e o saldo restante no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), serão pagos em 2 (duas parcelas fixas, sendo a primeira no valor de (continua as fls 04)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 14.255	DATA: continuação	2.017 FOLHA Nº 04	ANOTAÇÕES
	<p>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com vencimento em data de dois de junho de dois mil e dezessete (02-06-2017), e, a segunda e ultima parcela, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com vencimento em data de quatro de dezembro de dois mil e dezessete (04-12-2017), representadas por notas promissórias, as quais ficarão vinculadas na presente escritura para todos os fins e efeitos de direito, e, que servirá de quitação, a declaração fornecida pelo vendedor. Pagamento este que será efetuado mediante transferência ou depósito bancário, ou diretamente na residência do vendedor, anteriormente descrito. Cujo título é emitido em caráter "resolutivo", na forma do art. 121 e seguintes do Código Civil Brasileiro, ficando para efeito de direito estipulado que o atraso no pagamento de qualquer uma das referidas Notas Promissórias, acarretará o desfazimento da venda ora formalizada, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra-judicial, indenização ou retenção, perdendo os outorgados compradores em favor dos outorgantes vendedores, todas as quantias que até então houver pago, sob qualquer título, inclusive benfeitorias acaso feitas, retornando o imóvel imediata e automaticamente ao domínio dos vendedores. Custas isengo. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 17 de Fevereiro de 2017.</p> <p>Eu <i>Emilia Lopes da Silva</i>, escrevente de ofício.</p>	<p>AV-08-14.255 - Protocolo n. 41.809 de 04-05-2017. CCB. Registro em 09-05-2017. Por Cédula de Credito Bancário - Credito Fixo, n. 39897-5 de 27 de Abril de 2.017, feito em Londrina-Pr, pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná - SICOOB Nor-te do Paraná, as partes estipulam, outorgam e aceitam as seguintes cláusulas e condi-ções: Credora - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná - SICOOB Norte do Paraná, CNPJ n. 05.582.619/0001-75, localizada Paraná, n. 646, centro, Londri-na-PR. I) - Emitente - Job Distribuidora de Veículos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n. 05.240.289/0001-30, localizada à Rua Seimu Oguido, n. 210, em Londrina/PR. II) - Ava-lista - Job Terrin Junior, inscrito no CPF n. 066.586.088-90, portador da RG n. 14.177.303-0-SP, administrador, residente e domiciliado à Rua Luiz Lerco, n. 150, em Londrina/PR, brasileiro, casado no regime de comunhão Parcial, Ruth Tresso Terrin, ins-crita no CPF n. 102.829.388-77, portadora da RG n. 17.407.706-3-SP, residente e domici-liado à Rua Luiz Lerco, n. 150, em Londrina/PR, brasileira, casado no regime de comunhão Parcial. III) - Alienante: Isabela Tresso Terrin, portadora do CPF n. 084.881.909-80, e Joaquim Donizeti do Carmo, portador do CPF n. 277.528.369-15: (continua no verso)</p>	

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-S, Lei§ 6015 de 31/12/73 com 8 paginas

Porecatu 14/09/2017 - 13:21

Emilia Lopes da Silva

Godo Janicelli Rodini-CPF 02419190953-Registrador
 Gizelda Rodrigues Cunha Rodini-CPF 60919108920 -Esc. de ofício
 Emilia Lopes da Silva-CPF 059.850.339-57-Esc. de ofício
 Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF n. 879.192.739-00-Esc. de ofício
 Godo Janicelli Rodini Junior-CPF 78871000978-Esc. de ofício

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.255**Fls. 04 verso 2.017****ANOTAÇÕES**

Condições do Financiamento. Dados da cédula - Número da cédula: 39897-5; Valor: R\$ 1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais). Data da Emissão: 27-04-2017; Data vencimento: 15-02-2027. IV - Características da Operação de crédito: Número de parcelas: 118; Periodicidade de pagamento: Informado. Data de vencimento da primeira parcela: 15-05-2017. Data vencimento da última parcela: 15-02-2027. V - Encargos Financeiros: Taxa de Juros mensal - 0,8500%; Taxa de Juros Anual 10,6906%. Periodicidade de Capitalização: Mensal. Garantia Real: Hipoteca cedular de primeiro grau o imóvel objeto da presente matrícula. Característica/Condições da Garantias - I) Se Alienação Fiduciária de Bem Móvel - A Cooperativa - Credora, na condição de Fiduciária, detará o domínio resolúvel dos bens alienados fiduciariamente, até a total liquidação das obrigações assumidas na cédula de Crédito Bancário ora Garantida, ficando o Emitente ou Terceiro Garantidor Fiduciante quando for o caso, na condição de Garantidores Fiduciantes, investido de sua posse direta. II) Se Hipoteca cedular - O emitente, ou terceiro garantidor quando for o caso, na condição de garantidores, constituem em favor da cooperativa - Credora, hipoteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Cláusula vigésima - fica eleito como competente para ajuizamento de demandas, oriundas da presente cédula e suas garantias, o local de emissão da Presente Cédula de Crédito Bancário, o foro da Comarca de Londrina- Paraná. Condições Gerais - As constates na cédula, do qual, uma via fica arquivada neste cartório, na pasta n. 161. Certidão Negativa de Débitos Ambientais n. 1302827, 1302829 de 08-05-2017, certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural n. 3B08 77F3 69C4 B9B9 de 25-11-2016 Valida até 24-05-2017, número do imóvel na receita federal - NIRF: 8.398.562-0. Certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR emissão de exercício 2015/2016. Recolhido o Funrejus n. 1400000002540844 no valor de R\$- 3.790,00 aos 09-05-2017 por este cartório e arquivado na pasta n. 159. DOI emitida por este cartório. Custas - R\$- 392,39. VRC - 4.312,00. Prenot. R\$- 1,82. VRC - R\$- 4,40. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 09 de Maio de 2017. Eu  Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARCA DE PORECATU-PR-CNPJ: 78.008.760/0001-3
Rua Barão do Rio Branco, 619 - Fone: (43) 3623-1651

Sócio Lanicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador

Sizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de Ofício

Emilia Lopes da Silva - CPF 059.860.339-57 - Escrevente de Ofício

Sandro Rogério Tonet Gonzaga - CPF 017.839.619-29 - Esc. de Ofício

Sizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de Ofício

Sandro Rogério Tonet Gonzaga - CPF 017.839.619-29 - Esc. de Ofício

Sizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de Ofício


Sandro Rogério Tonet Gonzaga - CPF 017.839.619-29 - Esc. de Ofício

SELO DIGITAL Nº
TOKfE . p9zF6 . hZTCI
Controle: qJTUE . C6yTZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data a senhora Isabela Tresso Terrin, através do e-mail (isabela@empresastropical.com.br) arquivo contendo uma cópia do REQUERIMENTO de urbanização de área rural (matrícula 14.255) localizada neste município de Porecatu, para que seja juntada ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2017.

Porecatu, 24 de novembro de 2017.


Elaine Andréia Alcantara Dias Silva
Assessor Administrativo

DESPACHO

CONSIDERANDO o recebimento da cópia do requerimento acima descrito;

CONSIDERANDO ainda que tal requerimento tem por objetivo instruir o Projeto de Lei Complementar nº 05/2017, de autoria do Executivo Municipal;

DETERMINO a JUNTADA da cópia do REQUERIMENTO solicitando a urbanização de área rural (em anexo) ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2017.

Porecatu, 27 de novembro de 2017.


OSMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

R E Q U E R I M E N T O

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência a fim de requerer que se digne determinar a **URBANIZAÇÃO**, da área RURAL da matrícula nº 14.255, medindo 34.7235 hectares, localizada no Município de Porecatu-Pr, **REQUER** que seja convertida para área Urbana com a pretensão de **LOTEAMENTO** para chácaras de lazer.



ISABELA TRESSO TERRIN
CPF. 084.881.909-80



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU- PARANÁ

Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação.

P A R E C E R

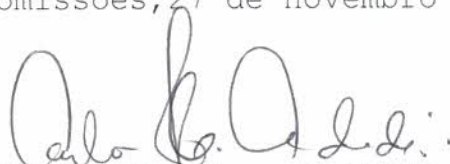
REF.: - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017, de autoria do Executivo Municipal, que inclui no perímetro urbano da cidade de Porecatu área de terras que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,

Somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2017.


Carlos Henrique Andrade
Presidente


Wilson José Azinari Junior
Relator


Rudnei Magno Viech
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2017

TURNO PRIMEIRA VOTAÇÃO

42ª SESSÃO ORDINÁRIA, ÀS 19:00 HORAS

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
RUDNEI MAGNO VRECH	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL	9F	0

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2017.

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES

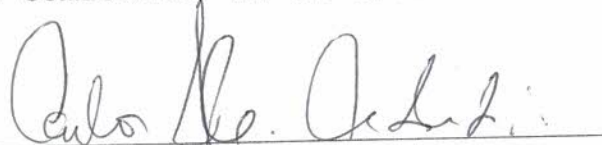
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017

TURNO SEGUNDA VOTAÇÃO

43ª SESSÃO ORDINÁRIA, ÀS 19:00 HORAS

NOME DO VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
	F (Favorável) C (Contrário)	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	~~~~~	Falta
MARCELO COELHO DA SILVA	~~~~~	Falta
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
RUDNEI MAGNO VRECH	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL	7 Favoráveis	2 Faltas

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2017.



1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

A Comissão de Redação, por seus Membros infra-assinados, usando do disposto do Artigo 235, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, requer dispensa de remessa à mesma do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 05/2017, por apresentar redação compatível.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.

DEFERIDO
Em 11 / 12 / 2017
.....
PRESIDENTE
Osmar de Oliveira
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ

Carlos Henrique Andrade
Carlos Henrique Andrade
Presidente

Wilson José Azinari Junior
Wilson José Azinari Junior
Relator

Rudnei Magno Vech
Rudnei Magno Vech
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FÁBIO LUIZ ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

L E I C O M P L E M E N T A R N° /2017.

SÚMULA - INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1.002, de 22 de maio de 2000, área de terra rural medindo 34,7235 hectares, denominado Canteiro de Obras da Usina Capivara, Lote nº 2, situada neste município e comarca de Porecatu, de propriedade de Joaquim Donizete do Carmo, matrícula 14.255 do CRI da Comarca de Porecatu, conforme cópia em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

+ O PROJETO DE LEI SUPRA, CONFERE COM O ORIGINAL E QUE ORA SE ENCAMINHA PARA SANÇÃO.


OSMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE




CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º SECRETÁRIO

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 05/2017, de autoria do Executivo Municipal.



LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1.002, de 22 de maio de 2000, área de terra rural medindo 34,7235 hectares, denominado Canteiro de Obras da Usina Capivara, Lote nº 2, situada neste município e comarca de Porecatu, de propriedade de Joaquim Donizete do Carmo, matrícula 14.255 do CRI da Comarca de Porecatu, conforme cópia em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (12.12.2017).

Fábio Luiz Andrade
Fábio Luiz Andrade
 Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

18

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1.002, de 22 de maio de 2000, área de terra rural medindo 34,7235 hectares, denominado Canteiro de Obras da Usina Capivara, Lote nº 2, situada neste município e comarca de Porecatu, de propriedade de Joaquim Donizete do Carmo, matrícula 14.255 do CRI da Comarca de Porecatu, conforme cópia em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (12.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:92B47219

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2017. Edição 1399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

LICITAÇÃO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2017, EDITAL CONVITE Nº 010/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. PEDRO FELTENS, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 285/2017, firmado entre as partes em data de 27 de outubro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos e veículos pesados deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº 166/2017, celebrado entre as partes em data de 30 de junho de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 43.100,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e dez reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	112	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	50,00	5.600,00
02	75	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	40,00	3.000,00
TOTAL					8.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 43.100,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

PEDRO FELTENS
A. F. Auto Mecânica Feltens LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: B5F2FC61

**LICITAÇÃO
DISPENSA**

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 176/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de bolas em E.V.A, destinadas a ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Lourdes de Carli Medeiros.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

DATA: 12 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: 43B5E551

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.787/17

INCLUI O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Porecatu o Dia Nacional da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.734/16.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (12.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador: C1880B5E

ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1.002, de 22 de maio de 2000, área de terra rural medindo 34,7235 hectares, denominado Canteiro de Obras da Usina Capivara, Lote nº 2, situada neste município e comarca de Porecatu, de propriedade de Joaquim Donizete do Carmo, matrícula 14.255 do CRI da Comarca de Porecatu, conforme cópia em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (12.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:92B47219

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 80/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 13 e retorno às 14h30min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "A INDEPENDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO E PROVIDÊNCIAS DE FINAL DO EXERCÍCIO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de dezembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9C6F72F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 81/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Carlos Henrique Andrade (RG nº 7.393.291-2 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 13 e retorno às 14h30min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "A INDEPENDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO E PROVIDÊNCIAS DE FINAL DO EXERCÍCIO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de dezembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4D649DC5

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

Procedimento licitatório nº 95/2017
Dispensa de licitação nº 26/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para revisão geral e conserto de circuitos da mesa estativa do equipamento de raio x instalado no Hospital Municipal.

VALOR: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-684.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 12 de dezembro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:626055BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 611/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 01 (um) mês, com remuneração integral, no período de 11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, à funcionária **SUELI DE OLIVEIRA LIMA**, com matrícula nº. 1035-6, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 4.173.796-4/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:91F912C7



PARECER

ASSUNTO:

Parecer referente a Urbanização e futuro loteamento – Chácaras de Lazer Paranapanema

A Câmara de vereadores na forma legal solicita-nos parecer acerca do **IMPACTO DE VIZINHANÇA**, e este se encontra em conformidade com a legislação em vigor, conforme segue fundamentação legal e documentação em anexo.

Encontra-se regular e em acordo com o Plano Diretor do Município, bem com a Lei Orgânica.

A matéria veiculada no projeto de loteamento se adéqua perfeitamente aos princípios legais insculpidos nos artigos 30, inciso I da CF e autorizada pela competência entre os poderes, prevista no artigo 23 da CF.

Constituição Federal

Artigo 30. Compete aos Municípios

- I- Legislar sobre assuntos de interesse local.

RECEBIDO

20/12/11
Osmar de Oliveira
Presidente

Osmar de Oliveira
Presidente



Handwritten signature
1

Recebido em 29/12/2017
Elaine

RECEBIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A matéria veiculada não conflita com competência privada da União Federal (artigo 22 da CF) e também não conflita com a competência concorrente entre União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da CF).

Ainda vale mencionar que os artigos expressamente previsto no Capítulo II, artigos 104, 105, 106, 108 e 109 da Lei Orgânica do Município.

Art. 109. São instrumentos de Desenvolvimento Urbano, além de outros. Assim sendo, a proposta esta dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do parecer do Presidente da Câmara dos vereadores de Porecatu. O Conselho do plano Diretor vem por meio desta e pelos fundamentos já estampados neste parecer, OPINAR da maneira que segue:

- a) Opina pela Constitucionalidade e Legalidade da Urbanização e futuro Loteamento – Chácaras de Lazer Paranapanema.
- b) Opina pela Constitucionalidade e Legalidade na forma do art. 23 incisos e artigo 30 inciso I da CF na matéria nesse Futuro Projeto de Lei que prevê o loteamento.
- c) A audiência Pública realizada deu ciência a todos os cidadãos da importância do tema contando inclusive com a presença dos ilustres vereadores; conforme anexo I lista de presenças; e Ata anexo II.
- d) Referido processo de loteamento possui a certidão do IAP, de legalização ambiental, ou seja, licença prévia, anexo III e registro de imóveis anexo IV. E, ainda todos os ofícios da convocação da audiência, anexo V.



- e) Opina pela regular tramitação do presente projeto de Lei, cabendo a Egrégia Câmara apreciar o seu mérito.

Assim, por este Conselho do Plano Diretor.


FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal



À sua Excelência o Senhor,
OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Porecatu-PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 016930

Validade: 26/09/2018

Protocolo: 148436100

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE:

Instalação de energia elétrica

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo contido no expediente protocolado sob o nº 148436100, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)
JOAQUIM DONIZETI DO CARMO

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)
27752836915

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)

Endereço
RUA ALBINO SCOTON

Bairro

Município
Londrina

UF
PR

Cep
86000000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
Instalação de energia elétrica

Endereço
Canteiro de Obra da Usina-Capivara, Lotes nº 2, matrícula nº14.255

Bairro
Zona Rural

Município
Porecatu

Cep
86000000

Corpo Hídrico do Entorno
Represa de Taquaruçu

Bacia Hidrográfica
Paranapanema III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental foi emitida de acordo com que estabelece o Artigo 1º, § 12 da Resolução SEMA nº 51/2009 ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2007 - PROJU / DIRAM, referente à Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAE, para instalação e/ou substituição de Transformador para Aumento de Carga de Energia Elétrica para fins específicos para atividades rurais, haja vista seu reduzido potencial poluidor/degradador, passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAE.

A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental não isenta, tão pouco, substitui quaisquer outros projetos, alvarás e certidões de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, podendo a qualquer momento ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão.

Informamos a COPEL, a inexistência de óbices por parte deste Órgão Ambiental, as operações relacionadas à ligação de energia elétrica, aumento de carga, substituição de Transformador, dentre outros, desde que, sejam para fins específicos para as atividades rurais, e que não caracterizem instalação e/ou regularização de loteamento, fracionamento de imóveis rurais para implantação de condomínios de chácaras em partes ideais conforme especificações constantes em requerimento e cadastros apresentados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes para emissão desta Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Observamos que, para implantação de Loteamentos e/ou Condomínios de Chácaras para fins de Lazer ou Residenciais, deverá o interessado obrigatoriamente, atender todas as Normas e Diretrizes estabelecidas pelo Poder Público Municipal de Porecatu, para posterior ingresso no devido Licenciamento Ambiental Prévio e de Instalação junto ao IAP.

- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- O empreendedor deve comprovar, junto ao IAP, o registro de reserva legal - SISLEG.
- O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

04 - AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

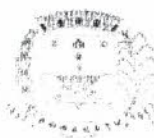
Local e data: Londrina, 26 de setembro de 2017

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP
Autorizo desde que atendidas as disposições legais

Ronaldinho
Ronaldinho Deber Silveira
RG 3.107.979-9 SSP-PR
Coordenador Regional IAP/ERLON

Cadastro:	IAP/ERLON		
Em:	22/09/2017 08:32		
Assunto:	MEIO AMBIENTE		
Protocolo:	14.843.610-0	Vol.: 1	Cidade: PORECATU / PR
			Origem: IAP/ERLON/PG
			Código TTD: -
Nº/Ano Dcto:			
Interessado 1:	(CPF: 277.528.369-15) JOAQUIM DONIZETI DO CARMO		
Interessado 2:			
Palavras chaves:	LICENCA AMBIENTAL		
Complemento:	DLA - ELETRIFICAÇÃO RURAL - PORECATU/PR		
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica			



Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017

Ofício nº 067/2017 – DC

Prezado Senhor (a):

Venho por meio deste, Convidar Vossas Senhorias para participarem da Audiência Pública de lançamento do Loteamento da Estância Paranapanema para chácara de lazer urbana, com área de 34.7235 há. a ser realizada no dia 29 de novembro de 2017, as 15:00hs na Sala de Reuniões da Prefeitura de Porecatu.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade nossa sincera consideração.

Atenciosamente,



FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito municipal



A

PROMOTORIA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PORECATU

Nesta

[Handwritten notes and stamps in the bottom left corner, including a date stamp '2017/11/24']



CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

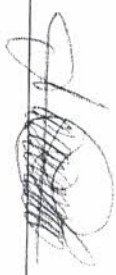
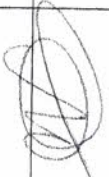



O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 29 de novembro de 2017, às 15h na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de lançamento do Loteamento da Estância Paranapanema para chácara de lazer urbana com área de 34.7235 ha.

Porecatu, 24 de novembro de 2017.









FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DO LOTEAMENTO DA ESTÂNCIA PARANAPANEMA PARA CHACARAS DE LAZER URBANA COM ÁREA DE 34.7235 ha, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEU.

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
Andressa da Silva Furlan	103.611.109-10	
Maira Aparecida Souza Bonvicini W.ilson José Trispede	395.824.368-16 RG. 5.688.400-4	 
Paulim Cleomendes Fereyas	069.596.759-63	
Tâmela Cristina Cavalcanti Caldas	Jc. 317.011-7	

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DO LOTEAMENTO DA ESTÂNCIA PARANAPANEMA PARA CHACARAS DE LAZER URBANA COM ÁREA DE 34.7235 ha, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCÁTU.

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
Franciele S. Alves		
Anderson C. Velasco	3313196-2	
Miguel Gomes	5246462-8	
Castelo A. Dias	3236743-7	
Luz Gláucia de Córdova	10294946	
Dorivaldo D. do Carmo	16634719	
Eduardo Dias	19187908	
Alexandre Gomes	104891311	